



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.355/2026,

de 02 de março de 2026.

Retifica Decreto nº 2.163/2023, de 10/08/2023 que averba tempo de contribuição a servidora Eunice Cardoso de Oliveira Moura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora juntou ao Processo Administrativo nº 3736/2022, certidão de tempo de contribuição de nº 21002020.1.00302/22-0 do INSS datada de 23/11/2022, com um período de contribuição entre **01/07/1994 a 30/03/1996** COMERCIAL DE ALIMENTOS MACHADO LTDA, **01/03/1998 a 06/02/1999** FERTIL COMERCIAL EIRELI, **01/12/1999 a 30/03/2001** FERTIL COMERCIAL EIRELI, **12/03/2001 a 02/12/2002** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, **01/10/2003 a 02/04/2004** FERTIL COMERCIAL EIRELI, **01/11/2005 a 30/11/2005** FERTIL COMERCIAL EIRELI, **01/01/2008 a 30/01/2015** FERTIL COMERCIAL EIRELI, **01/08/2015 a 31/12/2015** PER. CONTR. NIS 12, contabilizando um total correspondente a 13 anos, 09 meses e 10 dias.

CONSIDERANDO que houve período concomitante entre o tempo da CTC do INSS e o tempo de serviço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no total de 2.041 dias, ou seja; 05 anos, 07 meses e 06 dias, referentes a 01/01/2008 a 01/08/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária a servidora **Eunice Cardoso de Oliveira Moura**, num total de 2.984 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro) dias, que convertidos resultarão em 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

Marcus Adilson Rinco,
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás